



Abonos do Eleitos Locais

ABONOS DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

O abono de despesas de representação é, no caso dos municípios com menos de 10 000 eleitores, nas quais incide a redução de 5% decorrente da aplicação da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho:

Presidente da Câmara – 915,20 €

Vereadores a tempo inteiro – 488,48 €

Vereadores sem regime de permanência – não recebem.

		Redução 5%
Vencimento do Presidente da República(PR)	7.630,33	7.248,81

Subsídio de refeição = 4,27€

Unidade: Euro

Regime	Abonos	Eleitos Locais	Artigos 6º e 10º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho	N.º de Eleitores (7.887)
				Menos de 10 Mil
				Remuneração Base *
Tempo inteiro	Remuneração Mensal	Presidente da Câmara	Exclusividade (40%PR)	2.736,73
		Vereadores	Exclusividade (80% da remuneração do Presidente da Câmara)	2.222,09
	Subsídio extraordinário de junho e novembro	Presidente da Câmara	Exclusividade (40%PR)	2.736,73
		Vice-Presidente e Vereador	Exclusividade (80% da remuneração do Presidente da Câmara)	2.222,09
	Despesas de representação (12 meses)	Presidente da Câmara	Exclusividade	838,64
		Vice-Presidente e Vereador	Exclusividade	453,96
Não permanência	Senhas de presença (% do vencimento do Presidente da Câmara, em regime de exclusividade)	Vereadores (2%)		61,06
		Presidente da Assembleia Municipal (3%)		91,59
		Secretário da Assembleia Municipal (2,5%)		76,33
		Restantes Membros da Assembleia Municipal (2%)		61,06

REDUÇÕES REMUNERATÓRIAS APLICADAS:

Nos termos das Leis n.ºs 12-A/2010, de 30 de junho e 75/2014, de 12 de setembro, para o Presidente da Câmara Municipal e para os Vereadores a tempo inteiro.

* A redução remuneratória é progressivamente eliminada ao longo do ano de 2016, com reversões trimestrais, em conformidade com o artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro Subsídio extraordinário de novembro, em duodécimos